



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia  
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

## Resolução nº 063/98-CEPE/UEMA

Julga procedente recursos e homologa inscrição de candidato ao Concurso Público, para Ingresso na Carreira do Magistério Superior do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, tendo em vista o prescrito no Artigo 58, inciso VIII do Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão e,

considerando o prescrito na Resolução nº 109/94-CONSUN/UEMA, de 11/03/94;

considerando o que decidiu este Conselho, nesta data,

### RESOLVE:

Art. 1º - Julgar procedente o recurso interposto pela candidata Iára Aparecida Paiva, através do processo nº 064/97 e em consequência homologar o seu pedido de inscrição para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Disciplina Didática do Departamento de Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 26 de março de 1998.

  
Prof. César Henrique Santos Pires  
Presidente